



PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8517

Em. 26 de Maio de 1990

Pela Prefeitura

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO N° 274 de 16 de Março de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária N° 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5° e seus parágrafos, combinando com o artigo 43° da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentária e Programa de Governo:

04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cr\$ 15.000,00
15824922.05 Manutenção das Atividades da Previdência	
3.2.5.3 salário-Família	Cr\$ 15.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$ 70.000,00
10603252.10 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 70.000,00

Artigo 2° - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 16 de Março de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito